



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/08/2024 às 12:57:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 94135/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 08/08/2024

Data de Publicação do Aditivo: 09/08/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 991.087,76

Justificativa: O Contrato nº 2.08.018/2023 - SCAVE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA passou por reprogramação de projeto que originou alteração contratual e um acréscimo no valor de R\$ 991.087,76(novecentos e noventa e um mil,oitenta e sete Reais e setenta e seis centavos) ao valor anterior que era de R\$ 19.646.464,92(dezenove milhões,seiscentos e quarenta e seis mil,quatrocentos e sessenta e quatro Reais e noventa e dois centavos),passando esse para R\$ 20.637.552,68(vinte milhões,seiscentos e trinta e sete mil,quinhentos e cinquenta e dois Reais e sessenta e oito centavos).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Demonstrativo assinado	Sim	9a6e2670699b0b96b0c76eb20d64df3c
Anexo - Planilha 2 aditivo atualizado ok	Sim	428ba685931756fc54c1efa1f119de80
Comprovante de publicidade	Sim	f5bc058cf72a178f2b427185ad4f307d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b63adcf094dd598b60458bb67ee73705
Justificativa técnica	Sim	a87297a9f04a248df7548d331230721a
Parecer jurídico	Sim	942ef39bfd29452ac49681275110f4ad
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	92c93c0d33ddf9d95a22e9a4d8ef8550

João Pessoa, 12 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: 2º Aditivo do contrato nº 2.08.018/2023, referente à execução das obras de recapeamento, pavimentação e drenagem da Avenida Plínio Lemos.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2050** Melhoramentos da infraestrutura viária.

Elemento da Despesa: **4490.51**

Fonte de Recursos: **17540000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 991.087,76**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 27.767.364,46**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 6650

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 07 de Agosto de 2024.

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras

Demonstrativo Nº 434 /2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5804-0B18-4ECD-4B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 07/08/2024 12:02:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5804-0B18-4ECD-4B1D>

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS – 2º ADITIVO DE VALOR

OBRA: URBANIZAÇÃO AV. PLÍNIO LEMOS – CAMPINA GRANDE-PB

CONTRATO: 2.08.018/2023 – PMCG / SCAVE Serviços de Engenharia e Locações Ltda.

SERVIÇOS NOVOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Item 1.2 - CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO RETO, H = 2,30 m, ESPAÇAMENTO 2,5 m, CRAVADOS A 0,5 m, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020

Justificativa técnica:

A necessidade de implantação de cercas para isolamento de canteiro de obras envolve vários fatores importantes, que podem ser categorizados em segurança, legalidade, eficiência operacional e comunicação.

Proteção dos Trabalhadores: As cercas ajudam a proteger os trabalhadores de acidentes, delimitando claramente a área de trabalho.

Prevenção de Acidentes com Terceiros: A barreira impede que pessoas não autorizadas entrem no canteiro de obras, reduzindo o risco de acidentes.

Segurança de Equipamentos e Materiais: Cercas dificultam o acesso de intrusos, protegendo equipamentos e materiais de furto ou vandalismo.

Conformidade com Normas Regulamentadoras: A legislação muitas vezes exige que canteiros de obras sejam isolados para garantir a segurança pública e dos trabalhadores.

Responsabilidade Civil: A empresa se protege contra possíveis ações legais decorrentes de acidentes envolvendo terceiros que poderiam acessar a obra.

Informação ao Público: As cercas podem ser usadas para exibir sinalização e informações sobre a obra, aumentando a transparência com a comunidade.

Preservação da Imagem da Empresa: A aparência organizada de um canteiro de obras cercado transmite profissionalismo e compromisso com a segurança.

Assim, a implantação de cercas no canteiro de obras, conforme especificado no Item 1.2, se faz necessária por ser uma medida essencial que atende a múltiplos objetivos críticos. Ela assegura a proteção dos trabalhadores e do público em geral, previne acidentes e garante a segurança dos materiais e equipamentos. Além disso, a conformidade com as normas regulamentadoras evita possíveis sanções legais e protege a empresa de ações judiciais. Adicionalmente, as cercas auxiliam na comunicação com a

comunidade e reforçam a imagem de profissionalismo da empresa. Portanto, a implementação dessas cercas é uma prática indispensável para o sucesso e a segurança do projeto.

Conforme memória de cálculo, será aditada quantidade de 500m de cerca, com custo total de R\$ 27.700,00 com representatividade de 0,141%.

2. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CAMADA DRENATE

Item 2.12 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EOU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Em aproximadamente 520 m do trecho de intervenção, localizados entre as estacas 38 e 64, foi identificada afloramento de nível d'água, exigindo, desta forma tratamento adequado a ser realizado antes da execução das demais camadas de pavimento.

Em análise aos perfis topográficos, constatou-se que o trecho se encontra em vale, resultando, desta forma em local de reunião de águas pluviais, encontrando-se, o solo, neste trecho, constantemente saturado.

Desta forma, a camadas granulares nesse trecho devem possuir capacidade drenante que permita obter todas as potencialidades do pavimento, com uma drenagem eficiente da água, uma vez que o escoamento superficial do pavimento é reduzido.

A fim de otimizar as soluções técnicas, somando-se a disponibilidade de material no local, foi priorizada a solução de base de macadame seco, de forma que tanto a base trabalhe reforçando o pavimento como promovendo a drenagem adequada do trecho, ou seja, servindo de bacia de recepção, promovendo a captação e a condução das águas provenientes de infiltração, bem como de afloramento de lençóis freático para a destinação final.

Conforme memória de cálculo, será aditada quantidade de 1872,00m³ de base de macadame, com custo total de R\$ 371.479,68 com representatividade de 1,89%.

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Item 3.9 INSTALAÇÃO DE USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE 120 t/h

Conforme planilha orçamentária, foi prevista a execução dos serviços de camada de CBUQ entretanto, em planilha não foi prevista a instalação de usina de asfalto para usinagem das massas.

Desta forma, propões a adição de serviços de instalação de usina de asfalto, com fins, inclusive, de conferir maiores controles de dosagem e usinagem, bem como de

temperatura de aplicação, parâmetro indispensável para a garantia da aplicação da correta energia de compactação na camada de rolamento.

Conforme memória de cálculo, será aditada quantidade de 1 unidade de instalação de usina de asfalto, com custo total de R\$ 185.842,41 com representatividade de 0,95%.

SERVICOS COM ACRÉSCIMOS:

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Item 2.11 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU DE SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.AF_11/2019

Inicialmente prevista em projeto a execução de camada granular do pavimento composta de 20 cm de sub-base de solo laterítico + 20 cm de base de BGS, diante das condições climáticas, impossibilitando o gradeamento e correção de umidade do solo laterítico para aplicação da sub base, propõe-se a adoção de uma camada mais esbelta, com total de 30 cm, porém, com capacidade de suporte superior à inicialmente dimensionada, uma vez que a redução da espessura será compensada com a adoção de material de melhor qualidade, sendo a camada final proposta formada por 30 cm de BGS.

Desta forma, reforça-se o suporte estrutural do pavimento, uma vez que, enquanto a sub-base de solo laterítico apresentou CBR em torno de 20%, a BGS normalmente apresentante CBR superior a 100%.

Considerando que CBR expressa a relação entre a resistência à penetração de um cilindro padronizado numa amostra do solo compactado e a resistência do mesmo cilindro em uma pedra britada padronizada, bem como, considerando, para fins de cálculos e dimensionamento, de forma simplificada, frentes as cargas de tráfego (F), adota-se o comportamento de solos como molas de constante elástica K diretamente proporcional ao CBR do material e espessura da camada, por exemplo, a qual mede a força F a ser aplicada para que a mola deforme uma unidade de medida, com isso, quando maior esta constante, menor será a deformação a que a camada estará sujeita. Consequentemente, qual maior K, menor será, também, o impacto no subleito.

Em análise à solução proposta, tem-se uma camada de 10 cm de camada de BGS, com CBR maior que 100% substituindo 20 cm de camada de solo com CBR de 20%. Em que pese haver a redução de 50% na espessura da camada, o novo material constituinte da camada possui CBR mais de 5 vezes maior, o que destaca o aumento da capacidade de final da camada.

Ainda, importa ressaltar que a utilização de solo laterítico implica em controle adicional, uma que vez que o material seria extraído de jazidas e com isso, estaria sujeito variações da natureza e com isso, poderá apresentar variações quando a expansibilidade

bem como necessidade de estabilizações, correção bastante comum quando da adoção de solos, diferentemente da BGS, a qual já é dosada e misturada em usina de forma a atender as faixas granulométricas admissíveis em projeto e normativos.

Por fim, destaque-se que a adequação na solução da camada granular do pavimento não implica em alteração na solução final do pavimento, uma vez que o mesmo continuará trabalhando com comportamento flexível bem como não acarreta em reflexo financeiros no orçamento, porém, amplia a qualidade do pavimento, uma vez que a BGS é mais estável frente a umedecimentos, pois solos lateríticos possuem capacidade de suporte seriamente comprometida com a saturação do solo após compactado na umidade ótima, colapsando todo pavimento.

Para a adequação proposta será necessária a supressão de 4.684,93 m³ do **item 2.10, referente a EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE + AREIA PARA ATERRO**, com reflexo financeiro de -2% e adição do 2.342,47 m³ do item 2.11 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU DE SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, com valor final de R\$ 398.196,48 e reflexo financeiro de 2%.

Item 2.13 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE.

Considerando que o item de execução de base de macadame e BGS a serem aditados, proveniente de tabela de referência Sinapi, não possui momentos fixo e momento de transporte, se fez necessária a adição quantitativa do item 2.13 para realização da carga e descarga de material granular necessário para execução dos serviços da base de macadame.

Conforme memória de cálculo, será aditada quantidade de 11.569,22 m³ momento fixo com serviços de carga, manobras e descarga de materiais granulares para execução das bases, com custo total de R\$ 71.497,78 com representatividade de 0,36%.

Item 2.14 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M³XKM). AF_09/2016. (MOMENTO EXTRAORDINÁRIO TRANSPORTE DE JAZIDA)

Considerando que o item de execução de base de macadame e BGS a serem aditados, proveniente de tabela de referência Sinapi, não possui momentos fixo e momento de transporte, se fez necessária a adição quantitativa do item 2.14 para realização transporte do britador até a pista de material granular necessário para execução dos serviços da base de macadame.

Conforme memória de cálculo, será aditada quantidade de 138.830,64 m³xkm momento transporte de materiais granulares para execução das bases, com custo total de R\$ 209.634,27 com representatividade de 1,07%.

SERVIÇOS A SER SUPRIMIDO:

Item 2.10 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO DE 10 M³- CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,0 M³/128 HP) E DESCARGA LIVRE. AF_07/2020

Conforme justificativas apresentadas no item 2.11 acima.

CONCLUSÕES

Os itens novos com serviços não previstos em planilha originalmente contratada bem como os itens com acréscimos, decréscimos e supressões foram determinados após avaliações técnicas constatadas *in loco*, sabemos que tecnicamente as águas pluviais em geral é o principal fator de diminuição da vida útil das rodovias, desta análise verificou-se como solução os serviços acima mencionados.

Outro fato também é a execução de solos como camada final de pavimentação um item na qual está sendo substituído integralmente sem gerar custo em troca da utilização de material misturados em britador.

Em análise aos aditivos propostos, os quais resultam em variação de 8,64% do valor inicialmente contratado, ou seja, dentro dos limites legais, demonstra-se a viabilidade técnica e econômica da adequação a ser realizada.

Valor vigente do contrato – R\$ 19.646.464,92

Valor com aditivo – R\$ 20.637.552,68

Total do valor aditado – R\$ 991.087,76

Campina Grande, 08 de agosto de 2024

GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS

ENGº CIVIL - 160.006.741-7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE				0,23			DATA BASE: MAR/2023-SINAPI					
								DATA BASE: FEV/2023-ORSE					
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS												
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS												
								LOCAL: CAMPINA GRANDE					
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO													
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL			
				PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO			PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO
I		DRENAGEM PLUVIAL											
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	ORSE-2663	Locação rede de drenagem	M	1.637,00		180,68	1.817,68	1,64	2,07	3.388,59	-	374,01	3.762,60
1.2	10193 - SINAPI PB (MAR 2023)	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO RETO, H = 2,30 m, ESPAÇAMENTO 2,5 m, CRAVADOS A 0,5 m, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M			500,00	500,00	44,75	55,54		-	27.770,00	27.770,00
2		REDE COLETORA											
2.1	92210-SINAPI	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento. af_12/2015	M	307,20			307,20	157,70	198,77	61.062,14	-	-	61.062,14
2.2	92212-SINAPI	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento. af_12/2015	M	1.202,00			1.202,00	238,02	300,00	360.600,00	-	-	360.600,00
2.3	037449-SINAPI	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1,com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200 mm	M	20,00			20,00	35,67	44,96	899,20	-	-	899,20
2.4	038054-SINAPI	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn "200" mm, (8") para drenagem - em barra (norma dnit 093/2006 - em)	M	108,00		108,00	216,00	40,19	50,66	5.471,28	-	5.471,28	10.942,56
2.5	COMPOSIÇÃO A	Poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,0x1,0 m, externa de 1,40 x1,40 profundidade = 2,00 m, excluindo tampão. af_12/2020_pa	UNID.	27,00			27,00	3.173,60	4.000,01	108.000,27	-	-	108.000,27
2.6	97947-SINAPI	Caixa com grelha simples retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,5x1x1 m. af_12/2020 (boca de lobo)	UNID.	54,00			54,00	1.603,33	2.020,84	109.125,36	-	-	109.125,36
2.7	09141-ORSE	Tampão de ferro fundido articulado toda 600 mm, 300 kg/cm², para poço de visitas e caixas. inscrição águas pluviais.	UNID.	58,00			58,00	763,33	962,10	55.801,80	-	-	55.801,80
2.8	90107-SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,00m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m3/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	M³	838,14			838,14	6,53	8,23	6.897,89	-	-	6.897,89
2.9	102311-SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,50 até 3,00 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,2 m3,larg. de 1,5 m até 2,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	M³	200,00			200,00	11,14	14,04	2.808,00	-	-	2.808,00
2.10	4503-ORSE	Escavação em valas, a fogo controlado, em material de 3ª categoria (rocha dura), com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos (aprovado pela gigogjp em nt.002 - cagepa c049050-1	M³	94,73			94,73	158,68	200,00	18.946,00	-	-	18.946,00
2.10.1	Comp. 01	Escavação em vala de material de 3ª categoria (rocha), com rompedor acoplado em escavadeira hidráulica, inclusive remoção de material de vala com escavadeira hidráulica	M³	2.631,16			2.631,16	158,24	199,45	524.784,86		-	524.784,86
2.11	94329-SINAPI	Envolvimento e colchão de areia: aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com areia para aterro. af_05/2016	M³	1.595,49			1.595,49	83,04	104,66	166.983,98	-	-	166.983,98

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE				0,23			DATA BASE: MAR/2023-SINAPI					
								DATA BASE: FEV/2023-ORSE					
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS												
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS												
LOCAL: CAMPINA GRANDE													
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO													
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL			
				PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO			PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO
2.12	93362-SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade dacaçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material reaproveitado)	M³	773,38			773,38	12,52	15,78	12.203,94	-	-	12.203,94
2.13	93362 + 0368 - SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade dacaçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material de empréstimo) + areia para aterro	M³	1.749,15			1.749,15	70,02	88,25	154.362,49	-	-	154.362,49
2.14	100982-SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020 (bota fora)	M³	3.793,66			3.793,66	5,33	6,72	25.493,40	-	-	25.493,40
2.14.1	100982-SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020 (jazida)	M³	4.101,03			4.101,03	5,33	6,72	27.558,92	-	-	27.558,92
2.15	95875-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade m³xkm). af_09/2016.(momento extraordinário transporte de jazida)	M³XKM	73.818,54			73.818,54	1,20	1,51	111.466,00	-	-	111.466,00
2.15.1	95875-SINAPI	Bota-fora com caminhão basculante via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30km (unidade: m³ x km).	M³XKM	70.575,56			70.575,56	1,20	1,51	106.569,10	-	-	106.569,10
2.16	004721-SINAPI	Pedra britada n.1 (9,5 a 19 mm) - posto pedra/fornecedor sem frete	M³	140,40		140,40	280,80	129,32	162,99	22.883,80	-	22.883,80	45.767,59
2.17	006081-SINAPI	Argila ou barro para aterro ou reaterro (com transporte até 10 km	M³	21,60			21,60	51,12	64,43	1.391,69	-	-	1.391,69
2.18	102715-SINAPI	Geotêxtil não tecido 100% poliéster, resistência a tração de 26kn/m(rt-26), instalado em dreno - fornecimento e instalação. af_07/2021	M²	369,80		369,80	739,60	25,92	32,67	12.081,37	-	12.081,37	24.162,73
2.19	ORSE-05156	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico,fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	M	425,18			425,18	3,00	3,78	1.607,18	-	-	1.607,18
2.2	ORSE-05158	Sinalização com telas portatéis para isolamento	M	2.404,00			2.404,00	4,61	5,81	13.967,24	-	-	13.967,24
2.21	ORSE-03090	Bombeamento para esgotamento de valas com duração de 8 horas/dia	H	440,00			440,00	6,04	7,61	3.348,40	-	-	3.348,40
2.22	ORSE-05153	Passadiços com tábuas de madeira para pedestres	M²	163,72			163,72	83,32	105,02	17.193,87	-	-	17.193,87
2.23	101819-SINAPI	Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, para o fechamento de valas - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	M²	588,00			588,00	57,17	72,06	42.371,28	-	-	42.371,28
2.24	COMPOSIÇÃO B	Retirada e reposição de rede de água	M	144,30			144,30	58,90	74,24	10.712,83	-	-	10.712,83
2.25	COMPOSIÇÃO C	Retirada e reposição de ligação domiciliar de água	UNID.	6,00			6,00	42,76	53,89	323,34	-	-	323,34
2.26	COMPOSIÇÃO D	Retirada e reposição de rede de esgotos	M	144,30			144,30	96,57	121,72	17.564,20	-	-	17.564,20
2.27	COMPOSIÇÃO E	Retirada e reposição de ligação domiciliar de esgoto	UNID.	6,00			6,00	51,90	65,41	392,46	-	-	392,46
2.28	ORSE-11675	Cadastro técnico de rede de drenagem	M	1.637,00			1.637,00	1,41	1,78	2.913,86	-	-	2.913,86
2.29	ORSE-02830	Limpeza e teste de estanqueidade	M	1.637,00			1.637,00	2,26	2,85	4.665,45	-	-	4.665,45
3.0		PONTA DE ALA											
3.1	102740-SINAPI	Boca para bueiro simples tubular d = 100 cm em concreto, alas com esconsidade de 0º, incluindo formas e materiais. af_07/2021	UNID.	1,00			1,00	5.173,23	6.520,34	6.520,34	-	-	6.520,34
3.2	93358-SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade maior ou igual a 1,30 m	M³	3,62			3,62	68,32	86,11	311,72	-	-	311,72

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE				0,23			DATA BASE: MAR/2023-SINAPI					
								DATA BASE: FEV/2023-ORSE					
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS												
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS												
LOCAL: CAMPINA GRANDE													
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO													
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL			
				PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO			PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO
3.3	ORSE-02499	Escavação manual de vala em material de 2ª categoria até 2,00m	M³	5,51			5,51	81,70	102,97	567,36	-	-	567,36
3.4	ORSE-04502	Escavação manual de vala ou cava em material de 3a categoria, profundidade até 2,00 m, com uso de explosivos e perfuração manual	M³	6,61			6,61	149,07	187,89	1.241,95	-	-	1.241,95
3.5	93362-SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade dacaçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material reaproveitado)	M³	6,62			6,62	12,52	15,78	104,46	-	-	104,46
3.6	93362 + 0368 - SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade dacaçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (material de empréstimo) + areia para aterro	M³	1,63			1,63	70,02	88,25	143,85	-	-	143,85
3.7	100982-SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020 (bota fora)	M³	15,14			15,14	5,33	6,72	101,74	-	-	101,74
3.8	95875-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade m³xkm). af_09/2016.(momento extraordinário transporte de bota fora)	M³ X KM	18,61			18,61	1,20	1,51	28,10	-	-	28,10
									SUB-TOTAL	2.022.859,71	-	68.580,46	2.091.440,15
II	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO												
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								228.135,20	-	-	228.135,20
1.1	99064-SINAPI	Locação de pavimentação. AF_10/2018	M	3.784,05			3.784,05	0,54	0,67	2.535,31	-	-	2.535,31
1.2	98524-SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.AF_05/2018	m²	530,00			530,00	2,43	3,02	1.600,60	-	-	1.600,60
1.3	101819-SINAPI	Recomposição de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com aproveitamento dos paralelepípedos, incluso retirada e colocação do material	m²	2.423,80			2.423,80	57,17	70,95	171.968,61	-	-	171.968,61
1.4	96001-SINAPI	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - Exclusive transporte	m²	5.447,67			5.447,67	7,43	9,22	50.227,52	-	-	50.227,52
1.5	100982-SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³. Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³/111HP e decarga livre (unidade: m³) AF_07/2020	m²	272,38			272,38	5,33	6,62	1.803,16	-	-	1.803,16
2		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								2.863.893,01	-	-	2.863.893,01
2.1	COMPOSIÇÃO	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. AF_11/2019	m²	43.893,80			43.893,80	3,26	4,05	177.769,89	-	-	177.769,89
3		CBUQ											
3.1	95995-SINAPI	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	1.032,73			1.032,73	1.208,61	1.500,01	1.549.105,33	-	-	1.549.105,33
3.2	95996-SINAPI	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de Binder - Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	744,19			744,19	1.128,03	1.400,00	1.041.866,00	-	-	1.041.866,00
3.3	101002-SINAPI	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	1.751,92			1.751,92	2,85	3,54	6.201,80	-	-	6.201,80
3.4	100986-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	16.751,41			16.751,41	4,28	5,31	88.949,99	-	-	88.949,99
4		OUTROS SERVIÇOS								14.435,84	-	-	14.435,84
4.1	06382-ORSE	Conserto de poço de visita - Nivelamento de tampão	UNID.	32,00			32,00	363,48	451,12	14.435,84	-	-	14.435,84

Justificativa técnica. Doc. 94135/24. Data: 12/08/2024 12:57. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 13/08/2024 08:00. Validação: A872.97A9.F04A.248D.F754.8D33.1230.721A.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE			0,23			DATA BASE: MAR/2023-SINAPI						
							DATA BASE: FEV/2023-ORSE						
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS												
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS						LOCAL: CAMPINA GRANDE						
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO													
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL			
				PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO			PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO
4		CICLOVIAS								1.032.531,50	-	-	1.032.531,50
4.1	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m²	15.885,10			15.885,10	52,37	65,00	1.032.531,50	-	-	1.032.531,50
5		TERRAPLENAGEM								2.430.372,98	-	-	2.430.372,98
5.1	101137-SINAPI	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria com trator de esteiras (347HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020	m³	3.522,45			3.522,45	13,17	16,35	57.592,06	-	-	57.592,06
5.2	101139-SINAPI	Escavação horizontal, incluindo, escarificação, carga, descarga de solo de 2ª categoria com trator de esteiras (100HP/lâmina:2,19m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020	m³	1.426,25			1.426,25	17,76	22,04	31.434,55	-	-	31.434,55
5.3	012519/ORSE	Escavação em material de 3ª categoria com escavadeira hidráulica e rompedor hidráulico	m³	53,20			53,20	39,70	49,27	2.621,16	-	-	2.621,16
5.4	COMPOSIÇÃO G - P	Escavação em área, a fogo controlado em material de 3ª categoria (rocha dura)com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos. Aprovado pela GIGOV para a CAGEPA através da NT.002	m³	1.538,72			1.538,72	93,26	115,74	178.091,45	-	-	178.091,45
5.5	95875-SINAPI	Bota-fora com caminhão basculante via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30km (unidade: m³ x km).	m³xkm	126.130,74			126.130,74	1,20	1,49	187.934,80	-	-	187.934,80
5.6	101137-SINAPI + 03	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria (Jazida)com trator de esteiras (34HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2021. = Areia para aterro	m³	17.110,82			17.110,82	70,67	87,71	1.500.790,02	-	-	1.500.790,02
5.7	96386-SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m³	17.110,82			17.110,82	7,63	9,47	162.039,47	-	-	162.039,47
5.8	95875-SINAPI	Momento extraordinário de transporte - Jazida - Transporte com caminhão basculante em via urbana pavimentada m² x km, DMT até 30 km.	m³xkm	207.966,09			207.966,09	1,20	1,49	309.869,47	-	-	309.869,47
									SUB-TOTAL	7.170.799,99	-	-	7.170.799,99
IV	LAJES SOBRE O CANAL												
1		ESCAVAÇÃO								1.044,28	-	-	1.044,28
1.1	3658/ORSE	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria em meio alagado.	m³	100,80			100,80	3,37	4,18	421,34	-	-	421,34
1.2	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante de 10m³ - Carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre.	m³	100,80			100,80	4,98	6,18	622,94	-	-	622,94
2		MURO DE APOIO								93.224,35	-	-	93.224,35
2.1	021180/SBC	Forma em madeira para muro de arrimo	m²	263,68			263,68	122,66	152,23	40.140,01	-	-	40.140,01
2.2	102487-SINAPI	Concreto ciclópico Fck= 15Mpa, 30% pedra de mão em volume real , inclusive lançamento.	m³	74,88			74,88	547,37	679,34	50.868,98	-	-	50.868,98
2.3	102723-SINAPI	Dreno em muro de contenção, executado no pé do muro , com tubo PVC corrugado flexível perfurado, enchimento com brita , envolvido com manta geotêxtil.	m	32,00			32,00	55,78	69,23	2.215,36	-	-	2.215,36
3		LAJES SOBRE MURO								96.093,94	-	-	96.093,94
3.1	92267-SINAPI	Fabricação de forma para laje, em chapa de madeira compensada resinada, E=17mm.	m²	325,88			325,88	29,63	36,77	11.982,61	-	-	11.982,61

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE					0,23			DATA BASE: MAR/2023-SINAPI				
									DATA BASE: FEV/2023-ORSE				
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS												
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS												
LOCAL: CAMPINA GRANDE													
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO													
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL			
				PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO			PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO
3.2	101792-SINAPI	escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações. af_09/2020	m³	651,76			651,76	18,78	23,31	15.192,53	-	-	15.192,53
3.3	92801-SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 6.3mm	Kg	593,90			593,90	11,05	13,71	8.142,37	-	-	8.142,37
3.4	92803-SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10.0mm	Kg	1.009,60			1.009,60	10,34	12,83	12.953,17	-	-	12.953,17
3.5	92804-SINAPI	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea utilizando aço CA-50 de 12.5mm	Kg	920,10			920,10	8,89	11,03	10.148,70	-	-	10.148,70
3.6	103675-SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, FCK=25Mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - Lançamento, adensamento e acabamento.	m³	53,43			53,43	568,14	705,12	37.674,56	-	-	37.674,56
									SUB-TOTAL	190.362,57	-	-	190.362,57
V	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA												
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								209.131,66	-	-	209.131,66
1.1	00051/ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada - Ver. 02-01/2022	m²	56,00			56,00	361,38	448,51	25.116,56	-	-	25.116,56
1.2	09164/ORSE	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m²	24.277,06			24.277,06	4,66	5,78	140.321,41	-	-	140.321,41
1.3	C2207-SEINFRA/CE	Reirada de guia pré-fabricada de concreto	m	240,00			240,00	9,73	12,08	2.899,20	-	-	2.899,20
1.4	97636-SINAPI	Demolição de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	1.200,00			1.200,00	16,76	20,80	24.960,00	-	-	24.960,00
1.5	03053/ORSE	Deslocamento de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12 m	UNID.	3,00			3,00	484,48	601,29	1.803,87	-	-	1.803,87
1.6	07989/ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedos sem reaproveitamento	m²	974,24			974,24	11,01	13,66	13.308,12	-	-	13.308,12
1.7	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão de 10 m³- carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,0 m³/128 HP) e descarga livre. AF_07/2020	m³	116,91			116,91	4,98	6,18	722,50	-	-	722,50
2		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								2.901.003,93	396.954,12	1.133.619,01	3.637.668,82
2.1	101137-SINAPI	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria com trator de esteiras (347HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020	m³	5.191,68			5.191,68	13,17	16,35	84.883,97	-	-	84.883,97
2.2	101139-SINAPI	Escavação horizontal, incluindo, escarificação, carga, descarga de solo de 2ª categoria com trator de esteiras (100HP/lâmina:2,19m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2020	m³	2.204,09			2.204,09	17,76	22,04	48.578,14	-	-	48.578,14
2.3	COMPOSIÇÃO G	Escavação em área, a fogo controlado em material de 3ª categoria (rocha dura) com uso de compressor, perfuratriz pneumática e explosivos. Aprovado pela GIGOVJP para a CAGEPA através da NT.002.	m³	5.849,53			5.849,53	93,26	115,74	677.024,60	-	-	677.024,60
2.4	101137-SINAPI + 03	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga de solo de 1ª categoria (Jazida)com trator de esteiras (34HP/lâmina:8,70m³) e caminhão basculante de 10 m³ DMT até 200 m - AF_07/2021. + material para aterro	m³	3.646,24			3.646,24	70,67	87,71	319.811,71	-	-	319.811,71
2.5	95875-SINAPI	Momento Extraordinário de Transporte - Jazida - Transporte com caminhão basculante em via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30 km (unidade: m³ x km). AF_07/2020	m³xkm	51.958,94			51.958,94	1,20	1,49	77.418,82	-	-	77.418,82
2.6	95875-SINAPI	Bota-fora com caminhão basculante em via urbana pavimentada m³ x km, DMT até 30 km (unidade: m³ x km). AF_07/2020	m³xkm	251.660,70			251.660,70	1,20	1,49	374.974,44	-	-	374.974,44

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE							0,23			DATA BASE: MAR/2023-SINAPI			
											DATA BASE: FEV/2023-ORSE			
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS													
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS													
LOCAL: CAMPINA GRANDE														
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO														
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL				
				PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO			PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	
2.7	96386-SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m³	3.646,24			3.646,24	7,63	9,47	34.529,89	-	-	34.529,89	
2.8	100577-SINAPI	Regularização e compactação de sub-leito de solo predominantemente arenoso. AF_11/2019	m²	24.277,06			24.277,06	1,08	1,34	32.531,26	-	-	32.531,26	
2.9	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão de 10 m³- carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,0 m³/128 HP) e descarga livre. AF_07/2020	m³	9.369,86			9.369,86	4,98	6,18	57.905,73	-	-	57.905,73	
2.10	96388-SINAPI + 036	Execução e compactação de sub-base para pavimentação de solo de comportamento laterítico (arenoso) - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.AF_11/2019 + AREIA PARA ATERRO	m³	4.684,93	4.684,93		-	68,27	84,73	396.954,12	396.954,12	-	-	
2.11	96396-SINAPI	Execução e compactação de base ou de sub-base para pavimentação de brita graduada simples - Exclusive carga e transporte.AF_11/2019	m³	4.684,93		2.342,47	7.027,40	136,97	169,99	796.391,25	-	398.196,48	1.194.587,73	
		CAMADA DRENANTE												
2.12	96400 - SINAPI PB (MAR 2023)	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EOU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³			2.232,00	2.232,00	159,89	198,44	-	-	442.918,08	442.918,08	
2.13	100974-SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante de 10m³ - Carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) e descarga livre.	m³			12.037,22	12.037,22	4,98	6,18	-	-	74.390,02	74.390,02	
2.14	95875-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade m³xkm). af_09/2016.(momento extraordinário transporte de jazida)	M³XKM			144.446,64	144.446,64	1,20	1,51	-	-	218.114,43	218.114,43	
3		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								2.534.797,20	-	185.842,41	2.720.639,61	
3.1	02592/ORSE	Imprimação - execução e fornecimento de material	m²	24.277,06			24.277,06	10,93	13,57	329.439,70	-	-	329.439,70	
3.2	COMPOSIÇÃO	Execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C - AF_11/2019	m²	24.277,06			24.277,06	3,26	4,05	98.322,09	-	-	98.322,09	
3.3	95995-SINAPI	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento. Exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	1.343,40			1.343,40	1.208,61	1.500,01	2.015.113,43	-	-	2.015.113,43	
3.4	101002-SINAPI	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante de 10 m³, descarga em vibro-acabadora	m³ x km	16.389,50			16.389,50	2,85	3,54	58.018,83	-	-	58.018,83	
3.5	100986-SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³	1.343,40			1.343,40	4,28	5,31	7.133,45	-	-	7.133,45	
3.6	102498-SINAPI	Pintura de meio fio com tinta branca a base de cal (calação). AF_05/2020	m	5.800,62			5.800,62	1,26	1,56	9.048,97	-	-	9.048,97	
3.7	94273-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016.	m	305,40			305,40	40,29	50,00	15.270,00	-	-	15.270,00	
3.8	94274-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016.	m	45,10			45,10	43,78	54,34	2.450,73	-	-	2.450,73	
3.9	903810 - SICRO PB (JAN 2023)	INSTALAÇÃO DE USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE 120 t/h	UNID.			1,00	1,00	149.740,08	185.842,41	-	-	185.842,41	185.842,41	
										SUB-TOTAL	5.644.932,79	396.954,12	1.319.461,42	
													6.567.440,09	
VI	ROTATÓRIA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO													

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE				0,23			DATA BASE: MAR/2023-SINAPI						
								DATA BASE: FEV/2023-ORSE						
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS													
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS													
								LOCAL: CAMPINA GRANDE						
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO														
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL				
				PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO			PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								6.988,85	-	-	6.988,85	
1.1	11472-ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	804,24			804,24	7,00	8,69	6.988,85	-	-	6.988,85	
2		ROTATÓRIA								126.211,61	-	-	126.211,61	
2.1	101090-SINAPI	Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum.	m²	446,38			446,38	216,13	268,24	119.736,97	-	-	119.736,97	
2.2	103946-SINAPI	Plantio de grama esmeralda ou São Carlos ou Curitiba, em placas. AF_05/2022	m²	256,32			256,32	20,35	25,26	6.474,64	-	-	6.474,64	
3		MEIO-FIO								15.664,93	-	-	15.664,93	
3.1	94274-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionado em concreto pré- fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016	m	101,47			101,47	49,84	61,86	6.276,93	-	-	6.276,93	
3.2	94273-SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016	m	187,76			187,76	40,29	50,00	9.388,00	-	-	9.388,00	
4		MONUMENTO CENTRAL								49.921,44	-	-	49.921,44	
4.1	93358-SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	5,40			5,40	68,32	84,79	457,87	-	-	457,87	
4.2	96539-SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, E= 17mm, 2 utilizações.	m²	48,42			48,42	113,57	140,95	6.824,80	-	-	6.824,80	
4.3	91603-SINAPI	Armação do sistema de paredes de concreto, executada como reforço, vergalhão de 10,0mm de diâmetro.	Kg	344,43			344,43	11,63	14,43	4.970,12	-	-	4.970,12	
4.4	103669-SINAPI	Concretagem de muretas, Fck= 25Mpa, com uso de bomba - Lançamento, adensamento e acabamento.	m³	17,50			17,50	803,63	997,39	17.454,33	-	-	17.454,33	
4.5	101092-SINAPI	Piso em granito aplicado em calçadas ou pisos externos.	m²	17,83			17,83	301,78	374,54	6.678,05	-	-	6.678,05	
4.6	90696-SINAPI	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto maciça, DN 200mm, junta elástica - Fornecimento e assentamento.	m	56,00			56,00	145,27	180,29	10.096,24	-	-	10.096,24	
4.7	103669-SINAPI	Concretagem de pilares, Fck=25Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m²- Lançamento, adensamento e acabamento.	m³	1,76			1,76	803,63	997,39	1.755,41	-	-	1.755,41	
4.8	9882-ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	18,00			18,00	75,41	93,59	1.684,62	-	-	1.684,62	
										SUB-TOTAL	198.786,83	-	-	198.786,83
VII		OUTROS SERVIÇOS												
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								919.740,78			919.740,78	
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								54.120,00			54.120,00	
3		CANTEIRO DE OBRAS								250.253,56			250.253,56	
4		CONTROLE GEOTÉCNICO								88.144,64			88.144,64	
										SUB-TOTAL	1.312.258,98	-	-	1.312.258,98
										TOTAL	19.646.464,92	396.954,12	1.388.041,88	20.637.552,66
										VALOR DA PROPOSTA (LICITAÇÃO)	18.941.844,10			
										REFLEXO FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO VALOR DA PROPOSTA (LICITAÇÃO)		SUPRESSÃO	ADIÇÃO	TOTAL
											2,10%	7,33%	8,95%	

 Campina Grande Paraíba - Brasil	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE				0,23			DATA BASE: MAR/2023-SINAPI					
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS							DATA BASE: FEV/2023-ORSE					
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS												
								LOCAL: CAMPINA GRANDE					
PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO													
ITEM	CÓDIGO SINAPI PARA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL			
				PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO			PREVISTO	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NECESSÁRIO
									REFLEXO FINANCEIRO DESTES 2º ADITIVO				R\$ 991.087,76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00D2-2817-71BB-DE87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS (CPF 008.XXX.XXX-35) em 08/08/2024 11:58:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/00D2-2817-71BB-DE87>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.514.128/0001-36

Razão Social: SCAVE SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Endereço: R DA REGENERACAO 1133 / ARRUDA / RECIFE / PE / 52120-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2024 a 01/08/2024

Certificação Número: 2024070309500648485361

Informação obtida em 03/07/2024 09:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Volar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.514.128/0001-36

Razão

Social:

SCAVE SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Endereço:

R DA REGENERACAO 1133 / ARRUDA / RECIFE / PE / 52120-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/07/2024 a 20/08/2024

Certificação Número: 2024072214330648485327

Informação obtida em 08/08/2024 09:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006395905-31

Data de Emissão: 08/07/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 01.514.128/0001-36

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 05/10/2024 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**
CNPJ: **01.514.128/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:14 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **B09F.77C0.6C41.9BC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
141472571

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome **SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** 2. CMC **293.636-4**

3. Endereço **Rua da Regeneracao, 1133
BAIRRO Arruda, CEP 52120-335, RECIFE-PE** 4. CNPJ/CPF **01.514.128/0001-36**

5. Atividade Econômica

4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
 4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 4222-70-2 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4221-90-2 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4399-10-5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 4329-10-4 MONTAG E INST DE SIST E EQUIP DE ILUM E SINALIZ EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
 7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7120-10-0 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
 7119-70-1 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
 0161-00-2 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
 4211-10-2 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
 3701-10-0 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
 4212-00-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 3600-60-1 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
 4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 3702-90-0 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva
 * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

930.0979.9749

10. Expedida em

Recife, 08 de JULHO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

04 de JULHO de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 01.514.128/0001-36

Certidão nº: 47568073/2024

Expedição: 08/07/2024, às 14:51:16

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 01.514.128/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PARECER N° 38/2024/ASSEJUR/SECOB/PMCG**PROCESSO ADMINISTRATIVO / MEMORANDO N° 54.371/2024****ORIGEM:** Secretaria Municipal de Obras**ASSUNTO:** Alteração Contratual Unilateral com Acréscimo de Quantitativos e Inclusão de Novos Itens no Contrato nº 2.08.018/2023**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Obras e SCAVE Serviços de Engenharia e Locação LTDA.

Ementa: Administrativo. Realização de alteração contratual unilateral. Acréscimos de novos itens não-planilhados. Acréscimo de quantitativos em itens, de acordo com os requisitos e normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes nos arts. 58, I e 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Procedência.

PARECER**I - RELATÓRIO**

Trata-se de consulta à esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de alteração contratual unilateral, ocasionado pela inclusão de novos itens que não constam na planilha original em decorrência de alteração técnica nos projetos a serem executados no contrato nº 2.08.018/2023, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação, recapeamento e drenagem da Av. Plínio Lemos, bem como com o replanilhamento de outros itens previstos no contrato, resultando em acréscimo no valor contratual original.

Constam anexados ao presente expediente a justificativa técnica da coordenação de obras – SECOB, quadro resumo, planilha sintética das alterações, relação de novos serviços, memória de cálculo, composição dos preços unitários dos novos serviços, cronograma físico-financeiro atualizado e demonstrativo de reserva orçamentária.

Destaca-se da justificativa técnica:

“Os itens novos com serviços não previstos em planilha originalmente contratada bem como os itens com acréscimos, decréscimos e supressões foram determinados após avaliações técnicas constatadas in loco, sabemos que tecnicamente as águas pluviais em geral é o principal fator de diminuição da vida útil das rodovias, desta análise verificou-se como solução os serviços acima mencionados.”

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal a conduta da Administração Pública deve ser pautada com base no princípio da legalidade, o qual determina que, diferente da esfera privada, somente cabe à Administração fazer o que a Lei permite, devendo segui-la estritamente.

A situação apresentada configura alteração contratual unilateral, nos termos do artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, “a” e § 3º, ambos da Lei 8.666/93, visto

que houve necessidade de modificação qualitativa do objeto, com alterações no projeto executivo para melhor prestação do serviço público, além de atender de maneira mais segura e eficiente as especificações técnicas para a realização de pavimentação na região da obra, segundo justificativa técnica do setor responsável.

A Administração Pública deve pautar sua atuação baseada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, especificamente nas licitações e contratos públicos, vinculação ao instrumento convocatório e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93.

No caso em apreço houve a necessidade de alteração dos projetos a serem executados, para adequação à finalidade para que se presta (pavimentação, recapeamento e drenagem), melhorando-se a eficiência do serviço público e priorizando o interesse público, visto que se manteriam os preços praticados no contrato e evitaria novo procedimento licitatório que evidentemente seria mais dispendioso para a Administração Pública.

A Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração contratual de forma unilateral para que se atenda uma melhor adequação à finalidade pública a partir de modificação qualitativa das especificações técnicas, prevendo um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em acréscimos e supressões, mantendo-se as condições contratuais originais, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, “a” e § 1º, *in verbis*:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

As informações constantes nos autos demonstram, a partir de justificativa e planilhas oriundas da Coordenação de Obras, que houve uma necessária modificação quantitativa nos itens previstos em contrato em razão de adequação técnica em decorrência das especificações da região pelas características de solo, entre outras situações, de forma a melhorar a execução da obra, atingindo a finalidade pretendida, de acordo com a justificativa.

Com as alterações necessárias do projeto executivo, consequentemente haverá a inclusão de novos serviços para compatibilização da obra com as referidas alterações, de modo que deverá ser demonstrada a concordância entre as partes para a inclusão de novos itens, respeitando-se o limite de alteração contratual, a teor do § 3º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.”

Os novos serviços a serem incluídos foram devidamente ajustados entre as partes, com seus preços referendados através de tabelas oficiais (SINAPI), conforme se depreende das planilhas confeccionadas com a assinatura de ambas as partes, atendendo ao critério previsto na Lei 8.666/93.

Ainda segundo as planilhas apresentadas, considerando o valor contratual global vigente, após a primeira alteração, de R\$ 19.646.464,92 (dezenove

milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), verificou-se que, com as alterações pretendidas, haverá o acréscimo no montante de R\$ 991.087,76 (novecentos e noventa e um mil e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), restando o contrato com valor final atualizado de R\$ 20.637.552,68 (vinte milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

O preço dos itens permanecerá inalterado, não havendo prejuízo para a Administração Pública e, pela planilha apresentada, a alteração pretendida (acréscimo) está dentro do limite de legal (25% - Lei 8.666/93, art. 65, § 1º), correspondendo à 8,64% (oito vírgula sessenta e quatro por cento) do valor original contratado.

Ademais, para concretização da avença, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deve ser firmado termo aditivo, não servido o simples apostilamento, conforme Acórdão 7487/2015 – Primeira Câmara, com o seguinte enunciado:

“A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei 8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)”

Dessa forma, sendo alteração contratual qualitativa, mantendo-se o valor contratual e respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao qual a Lei estabelece, atendendo o melhor interesse público e ausente quaisquer prejuízos para a Administração, forçoso reconhecer a possibilidade jurídica da alteração unilateral quantitativa pretendida, nos termos dos artigos 58, I e 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

A Lei 8.666/93 permite a Administração Pública a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária modificação no valor em razão de

modificação das especificações ou do projeto para melhor adequação às finalidades do objeto, respeitando-se o limite legal previsto.

A alteração pretendida foi devidamente justificada com a modificação da demanda durante a execução do contrato, atendendo o interesse público.

Há saldo contratual suficiente e o valor e as condições contratuais serão mantidas, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração e evitando-se abertura de novo procedimento de licitação, que acarretaria certamente maiores prejuízos para a Administração Pública.

Sendo assim, **ENTENDEMOS PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS E INCLUSÃO DE OUTROS NOVOS ITENS, CULMINANDO EM ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO Nº 2.08.018/2023**, vez que será atendido o melhor interesse público com a adequação do serviço público para as necessidades atuais, respeitando-se a legislação aplicável.

Em razão da limitação para alteração quantitativa do contrato prevista no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, **RECOMENDAMOS A VERIFICAÇÃO DO HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO EM APREÇO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO LIMITE DE 25%** (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato, somadas todas as alterações.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.

Campina Grande/PB, 07 de agosto de 2024.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
Assessor Jurídico – 17.453 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG

**Trabalhando
no rumo certo**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG

CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO
Assessora Jurídica – 31.307 – OAB/PB
Secretaria de Obras - PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0EF-9193-67D5-B1A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 08/08/2024 12:02:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO (CPF 708.XXX.XXX-56) em 08/08/2024 12:02:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 08/08/2024 12:04:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E0EF-9193-67D5-B1A3>



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 991.087,76** (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **R\$ 19.646.464,92** (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PASSANDO ESSE PARA **R\$ 20.637.552,68** (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE AGOSTO DE 2024.

8	JAEISON FARIAS DE ALMEIDA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
9	LOYANE DA SILVA REIS	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
10	MARIA IVANEIDE CORDEIRO	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
11	JOSIANE LIÉGINA CÂNDIDO ALVES	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
12	MARIANA CRISTINA DE BRITTO OLIVEIRA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
13	MARIANA SOARES SILVA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
14	MAXCIEL JOAQUIM DE SANTANA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
15	ANA KAROLINE MELO SILVA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
16	CÍNTIA RAQUEL GONÇALVES CRISPIM	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
17	KAREN PEREIRA DE OLIVEIRA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
18	RENATA KELLY FARIAS DINIZ	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
19	THAYANNA JANE ALVES LIMA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
20	RAYZA KELLER NEIVA ARAUJO	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
21	PATRICIA TAVARES GUEDES	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
22	LUANA DE LIMA BATISTA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
23	ROSANGELA MARQUES DOS SANTOS	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
24	JOSENILDA RIBEIRO ANDRADE DA SILVA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
25	GABRIEL ITALO XAVIER DA SILVA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
26	ALUSKA FATIMA DA SILVA GALDINO	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
27	CAMILA KATINALI FARIAS SILVA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
28	ELOISA VERISSIMO SILVA DE SOUSA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
29	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
30	WEMILY BEATRIZ GOMES DE MENESES	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024
31	AMANDA BEZERRA DE ARAÚJO	ZONA URBANA - INTEGRAL	13/08/2024

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 991.087,76 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE R\$ 19.646.464,92 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PASSANDO ESSE PARA R\$ 20.637.552,68 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I “A”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E ANA MARCELINA LIRA SIMÕES

MARTINS. DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.016/2023/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR DE R\$ 57.245,27 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 37.554.026,03 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESSE PARA R\$ 37.496.780,76 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I E ARTIGO 65, I, “A”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO. DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.514.128/0001-36, COM SEDE NA RUA DA REGENERAÇÃO, Nº 1133, ARRUDA, CIDADE DE RECIFE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0007/2023/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SRA. ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS**.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE ACRÉSCIMOS, DECRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS DE ITENS E/OU SERVIÇOS COM RELAÇÃO AO PROJETO ORIGINAL, PAUTADOS INCLUSIVE EM FATORES DE SEGURANÇA, DE CONTROLE, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E DE QUALIDADE, DETERMINADOS APÓS AVALIAÇÕES TÉCNICAS, O QUE GEROU ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO FACE A REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **20 DE SETEMBRO DE 2023**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR NA FORMA DE **ACRÉSCIMO**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DO CONTRATO E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **R\$ 991.087,76** (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO 2.08.018/2023/SECOB/PMCG, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COOBRAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 19.646.464,92** (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PASSOU PARA **R\$ 20.637.552,68** (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) APÓS O ACRÉSCIMO DE **R\$ 991.087,76** (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O QUE REPRESENTA 8,95% DO VALOR ORIGINAL DE CONTRATO.

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 18.941.844,10
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 704.620,82
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG	R\$ 19.646.464,92
VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 991.087,76
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO-PMCG	R\$ 20.637.552,68
PERCENTUAL ACUMULADO	8,95%

OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 2050
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51
FONTE DE RECURSOS: 17540000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 6650

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 58, I, E 65, I, "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTES ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CAMPINA GRANDE/PB, 08 DE AGOSTO DE 2024

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberto Paulo Viana Porto

NOME: Ubaldo Rogério Alves dos Santos Monteiro

Assinado por 2 pessoas: ANA MARCELINA LIRA SIMOES MARTINS e JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8C50-B405-D4A5-640F> e informe o código 8C50-B405-D4A5-640F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C50-B405-D4A5-640F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MARCELINA LIRA SIMOES MARTINS (CPF 310.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 14:40:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 08/08/2024 15:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8C50-B405-D4A5-640F>